



RESOLUÇÃO Nº 13/CEPE, DE 07 DE MAIO DE 1992

Aprova a revalidação do Curso de Especialização em Hematologia e Hemoterapia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 07 de maio de 1992, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28/11/68, e considerando o disposto no Estatuto e Regimento Geral da UFC,

R E S O L V E:-

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº 23067.1628/92-17, proposta de revalidação do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, criado pela Resolução nº 02/CEPE, de 24/03/87 e ministrado, em caráter permanente, sob a responsabilidade dos Departamentos de Análises Clínicas e Toxicológicas e de Medicina Clínica do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 08 de maio de 1992.

Prof. ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE SOUSA FILHO
Reitor

FC/mca.